



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2013.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0803 – Atenção à Terceira Idade

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba15.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Comunidade Assistencial Nova Vida24.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Centro Comunitário Santa Cruz “Cantinho da Sagrada Face de Jesus” 10.000,00

Projeto Crescer72.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 - Ensino Superior e Profissionalizante

Associação dos Estudantes de Carmo do Paranaíba – ASSECAP350.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

SUBFUNÇÃO: 367 – Educação Especial

PROGRAMA: 1206 – Atendimento à Educação Especial

APAE de Carmo do Paranaíba15.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Associação Congado Viagem de Maria	3.000,00
Congado Beija - Flor Rosário de Luz	3.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	3.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo	3.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Rosário de Maria	3.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	7.000,00
Caixa Escolar do Bairro Paraíso	7.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	7.000,00
Caixa Escolar Antonio Atanásio de Barcelos	7.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	5.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo	7.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	7.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	7.000,00
Caixa Escolar do Bairro Niterói	7.000,00
Caixa Escolar do Bairro Morro Grande	7.000,00
Pré-Escolar João José de Oliveira	5.000,00
Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	7.000,00
Caixa Escolar Dr.Júlio Couto Gontijo	7.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2201 – Desenvolvimento Local

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	1.000,00
Conselho de Desenv. Comum. Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravnhos	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	1.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	1.000,00
Associação Comunitária de Malícia	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	1.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	1.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	1.000,00

TOTAL

16



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0401 – Representatividade do Executivo

Contribuição a AMAPAR.....54.000,00

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Programa de Apoio Administrativo

Contribuição a CNM.....9.000,00

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Programa de Apoio Administrativo

Contribuição ao IBAM.....4.000,00

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Programa de Apoio Administrativo

Contribuição a AMM.....13.000,00

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0601- Programa de Cooperação Mútua

Secretaria de Estado da Defesa Social86.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0801- Assistência Social Geral

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 58.800,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402- Programa de Apoio Administrativo

CONASEMS.....6.000,00

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002- Atenção Especializada

Contribuição ao CISALP (Rateio)72.000,00

SUBFUNÇÃO: 303 – Farmácia Básica

PROGRAMA: 1003- Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Fundo Estadual de Saúde60.000,00

06



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402- Programa de Apoio Administrativo

Contribuição a UNDIME.....1.200,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2201- Desenvolvimento Local

Contribuição a EMATER.....79.200,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Assistência Social Geral, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

§ 3º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 13– Cultura

SUBFUNÇÃO: 391– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural

Produção, Promoção e Apoio as Atividades Artísticas e Culturais – Pessoas Físicas a preencher requisitos..... 4.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer

Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a preencher requisitos9.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º O orçamento de 2013 conterà dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.114, de 11 de novembro de 2011.

Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2012.

HELDER COSTA BOAVENTURA

Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO

Secretária Municipal de Controle Interno

